MENSAGEM Nº 026 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 28 de junho de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito especial a ser autorizado por este projeto de lei visa criar nova ficha orçamentária dentro do Orçamento da Diretoria Municipal de Promoção Social, para melhor aproveitamento dos recursos recebidos através de repasses e convênios com o Governo Federal para manutenção de diversos programas instituídos, especialmente o Piso Básico Variável II, que serve para custear serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos e/ou crianças de 0 a 06 anos e suas famílias vinculadas ao CRAS.

Com isso, teremos mais recursos para custeio destes programas sociais e, principalmente, pra diferenciar do código de aplicação.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

C.M.P. 28/JUN/2017 14:04 000005582

PROJETO DE LEI Nº 025 de 2.017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

02	18	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		371	08.244.0019.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 29
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 020	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		3.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 29	3.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 28 de junho de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis